

Resolução Conjunta SEAP/JUCEPAR nº. 03/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19848 de 03 de maio de 2019, publicada no DIOE, Edição 10439 de vinte de maio de 2019 e também considerando o contido na Portaria JCP nº 128/2020 com publicação no DIOE nº 10.832 em 15 de dezembro de 2020.

RESOLVEM

Declarar a estabilidade de **dois (2) servidores**, sendo **um (1) ocupante do cargo de Agente de Execução** e **um (1) ocupante do cargo de Agente Profissional-Contador** do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único à presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na avaliação do desempenho do estágio probatório, realizado pela comissão para tal finalidade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência- Seap

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente – Junta Comercial do Paraná

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/JUCEPAR, Nº 03/2021.

APROVADOS

NOME	RG	QUADRO	CARGO	DATA EXERCÍCIO
NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	4.245.816-9	QPPE	Agente Profissional - CONTADOR	06/06/2018
RODRIGO BACH LEMOS	9.583.423-0	QPPE	Agente de Execução - TA	12/06/2018

105902/2021

Resolução SEAP Nº 11578

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; e

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002;

RESOLVE

Alocar na Casa Civil, a servidora Suellen Rosa da Silva, RG 8.524.363-2, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 11578/2021 TRS

Protocolo: 17.083.604-9

105930/2021

## JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

PORTARIA JCP Nº 063/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 21/391820-0, pertencente à Sra. LJUBICA TASIC. Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

106088/2021

PORTARIA JCP Nº 064/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/289716-0, pertencente ao Sr. **ALMIR BOSHTRAKAJ**. Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

106090/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 065/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 e artigo 12 do RIJCP, e nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 307 a 313, **Determina:**